



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 6 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 39/2017 - REDAÇÃO FINAL

ALTERA REDAÇÃO DA TABELA IV, ACRESCE TABELA VIII “A” AO ANEXO II E ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 39/2017.

Art. 1º A tabela IV do anexo II do Projeto de Lei Complementar n. 39/2017, passa a conter a seguinte redação:

"Tabela IV

FIXA FATORES DE CORREÇÃO QUANTO À LARGURA E PAVIMENTAÇÃO DA VIA

(...)

Até 04 (quatro) metros sem pavimentação 0,25

Até 04 (quatro) metros com pavimentação 0,50

Acima de 04 (quatro) metros até 08 (oito) metros sem pavimentação 0,50

Acima de 04 (quatro) metros até 08 (oito) metros com pavimentação 0,75

Acima de 08 (oito) metros sem pavimentação 0,75

Acima de 08 (oito) metros com pavimentação 1,0"

Art. 2º (REJEITADA)

Art. 3º (REJEITADA)

Art. 4º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



THIAGO DA SILVA MORASTONI
PRESIDENTE

FERNANDO PEGORINI
VICE-PRESIDENTE

FABRÍCIO MARINHO
RELATOR